



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 812/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 2019, até o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 008 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0111.1.038 – Aquisição de Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 60.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos:

0.3.92.000000 – Alienação de Bens

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior, será resultante do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em fonte específica (**0.3.92.000000 – Alienação de Bens**).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br